# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 84/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 9 / 2012
N.º 6.485 Pág. 3
Caderno:

## LEI Nº 2.215, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| 11.005.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER | | |
| 11.005.27.000.0000.0.000 - | Desporto e Lazer | | |
| 11.005.27.812.0000.0.000 - | Desporto Comunitário | | |
| 11.005.27.812.0039.0.000 - | PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO | | |
| 11.005.27.812.0039.2.092 - | PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - JOJUPS | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo..... | 31853 | 14.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | 31853 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico..... | 31853 | 45.000,00 |
| TOTAL | | | 60.000,00 |

**Art.2°** Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar na rubrica de receita fonte específica: "1762.99.99.19.00 - Fonte 31853", no exercício financeiro.

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (18/9/2012).

*Cyro Fernandes Corrêa Júnior*
*Prefeito Municipal*